



# Prefeitura Municipal de Lorena

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

007

## LIVRO DE DECRETOS

= DECRETO Nº 2.211 =

DISPÕE SOBRE ABERTURA, NA FORMA DO § 4º, DO ARTIGO 62, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA, PELO RESPECTIVO SALDO, ABERTO NO ÚLTIMO QUADRIMESTRE DE 1984.

O Senhor CARLOS EUGÊNIO MARCONDES, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 42, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e tendo em vista o disposto no § 4º, do artigo 62, da Constituição da República:

### DECRETA :

Artigo 1º - Fica reaberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade, pelo saldo apurado em 31 de dezembro de 1984, aberto através do Decreto nº 2173, de 06/11/84 (parte não utilizada) e autorizado pela Lei nº 1.553, de 06/11/84, para atender a seguinte dotação orçamentária:

8	SERVIÇOS MUNICIPAIS	
8.2	Logradouros Públicos	
4110	Obras e Instalações	Cr\$ 20.216.740

Função: 10 - HABITAÇÃO E URBANISMO

Programa: 58 - URBANISMO

Sub-Programa: 323 - Planejamento Urbano

Projeto nº 1.12 - Galerias de águas pluviais

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 02 de janeiro de 1985.

  
\_\_\_\_\_  
CARLOS EUGÊNIO MARCONDES  
= Prefeito Municipal =



# Prefeitura Municipal de Lorena

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

008

## LIVRO DE DECRETOS

(CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº 2.211/85)

Registrado no Livro próprio do Setor de Serviços Gerais do Departamento de Administração da Prefeitura Municipal e publicado no Paço Municipal aos 02 de janeiro de 1985.

*Maria Antonia Pereira*

MARIA ANTONIA PEREIRA

= Encarregada do Setor de Serviços Gerais =